



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 063/2020

De: 08 de Maio de 2020

“Fica restabelecido o horário normal de atendimento ao público junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o horário normal de atendimento ao público junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos MT, conforme segue:

Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de Maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal